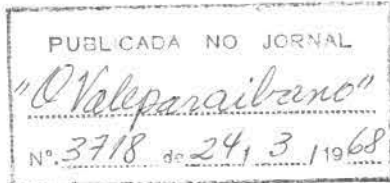




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em

de

de 19

DECRETO Nº. 1094

de 18 de Março de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, do Sr. Pedro David, a quem o município muito deve pelos relevantes serviços que lhe prestou, quer como simples cidadão, quer como ativo vereador à Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o saudoso extinto era chefe de tradicional família de São José dos Campos, gozando no seio da comunidade da amizade, simpatia e respeito,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal reconhece a grande afeição que o saudoso extinto dedicava a todas as coisas de interesse público deste município, e aos trabalhos que a elas dedicou, e

CONSIDERANDO, finalmente, que o infausto acontecimento causa profunda consternação no seio da família joseense,

DECRETA:

Artigo único - Fica decretado luto oficial no município, pelo prazo de três dias, e suspensão o ponto nas repartições públicas municipais, até às 14:00, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro David.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de março de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração em dezoito de março de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.

F. 25/03/68